



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

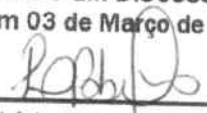
M. Nova/CE., em 03 de Março de 2022.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 020/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 03 de Março de 2022.


Lúcia Gleidevania Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da SECULT-MN, a criação do calendário de eventos do município, na forma que indica.

O Objetivo do presente requerimento é para que o município de Morada Nova passe a ter um calendário de eventos atual, tradicional, bem definido e divulgado, com o intuito de garantir o fluxo de turistas no decorrer de todas as estações do ano.

Diante disso, o Vereador/Presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, antes ouvido o Plenário, requer que o Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira – Prefeito Municipal e a Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.03.2022.


Marco Antonio de Araújo Bica Júnior
Presidente da CMMM-Biênio: 2021/2022

